



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

MENSAGEM Nº 032 DE 29 DE setembro DE 1.999.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

PROTOCOLO
COMARCA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
373 11 Folha 43 Data 29/09/99
hora 17:30
Orzouza

A presente Mensagem encaminha, para apreciação dos Senhores, o Projeto de Lei em anexo, que dispõe sobre a abertura de Crédito Especial, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), para a construção de uma mini-usina hidroelétrica na reserva indígena de "São Marcos" neste Município.

Ali reside uma comunidade considerável de pessoas de origem indígena, cujo desenvolvimento cultural e profissional, já está a exigir um apoio mais acentuado do Poder Público.

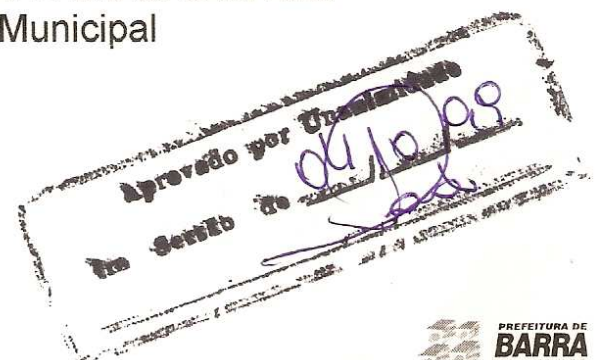
Como as condições técnicas da hidrografia local permite perfeitamente a execução da obra por preço menor e manutenção mais econômica de que uma usina termelétrica, a solução é esta. Aliás a mais recomendável pelo Ministério das Minas e Energia.

Por se tratar de um Projeto do interesse coletivo dos habitantes deste Município, esperamos sua aprovação.

Atenciosamente,

Barra do Garças/MT., 29 de setembro de 1.999.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Barra do Garças

2

PROJETO DE LEI Nº 032 DE 29 DE setembro DE 1.999.

PROTÓCOLO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Nº 373 Livro 11 Folha 43 Data 29/09/99

Horas 17:30

Assausa

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial para o fim que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. WANDERLEI FARIAS SANTOS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), para a construção de uma mini-usina hidroelétrica, na reserva indígena denominada "São Marcos" neste Município.

Art. 2º - O Crédito Especial aberto pela presente lei, receberá a seguinte classificação: 07.03.09.51.268.1.060.4110 – Construção de Mini-usina hidroelétrica.

Art. 3º - Para a cobertura ao Crédito Especial será anulada parcialmente a seguinte dotação orçamentária constante do Orçamento Municipal vigente: 07.03.10.57.316.1.035-0190 – 4110.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT., 29 de setembro de 1.999.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal

Aprovado por Oremenda

29 de setembro de 1999

[Handwritten signature]

PREFEITURA DE BARRA DO GARÇAS

ADM. 2000



ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

Aprovado por Unanidade
em sessão de 04/10/99
[Signature]

Ao do Projeto de Lei n.º ____ / 99
De autoria do: _____

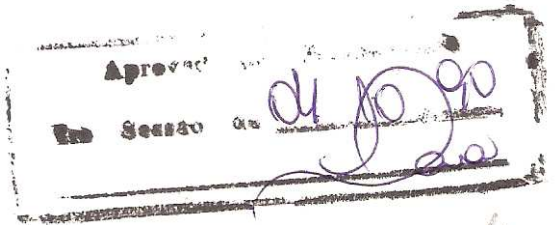
A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, após efetuar análise da matéria, em pauta, resolve exarar **PARECER FAVORÁVEL**, por entender que a referida matéria é **LEGAL** e **CONSTITUCIONAL**.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças - MT., em ____/____/99.

Ver. WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA
Presidente

[Signature]
Ver. ALACIR VIEIRA CÂNDIDO
Relator

[Signature]
Ver. LÁZARO SIPRIANO DE CARVALHO
Membro



4

ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças
COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

PARECER

Ao Projeto de Lei n.º / 99
De autoria do _____

A Comissão de Economia e Finanças, após efetuar análise do Projeto de Lei, em pauta, resolve exarar **PARECER FAVORÁVEL**, por entender que a referida matéria é LEGAL e CONSTITUCIONAL.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças - MT., em ___/___/99.

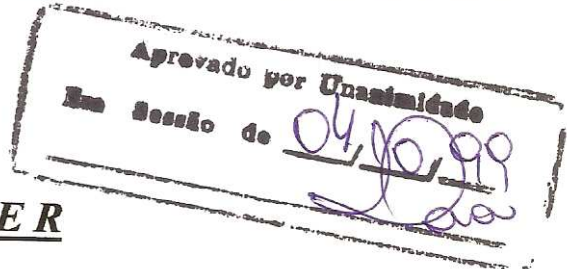
Ver. AILTON RODRIGUES ROCHA
Presidente

Ver. MESSIAS ALMEIDA DANTAS
Relator

Ver. CELSO MARTINS SPOHR
Membro



ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças
COMISSÃO DE OBRAS PÚBLICAS, TRANSP. E COMUNICAÇÕES



PARECER

Ao Projeto de Lei n.º / 99
De autoria do : _____

A **COMISSÃO DE OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES**, analisando o Projeto de Lei em pauta, resolve exarar **PARACER FAVORÁVEL**, por entender que a referida matéria é **LEGAL e CONSTITUCIONAL**.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças – MT.,
em ___/___/99.


Ver. LÁZARO SIPRIANO DE CARVALHO
Presidente


Ver. NIVALDO PERES DE FARIAS
Relator


Ver. AILTON RODRIGUES ROCHA
Membro



6

Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
VOTAÇÃO

MATÉRIA: Projeto de lei nº 032/99

<i>Vereadores</i>	<i>Legenda</i>	<i>Sim</i>	<i>Não</i>	<i>Abstenção</i>
AILTON RODRIGUES ROCHA	PSDB			
ALACIR VIEIRA CÂNDIDO	PL			
DR. CELSO MARTINS SPOHR	PSB			
CLODOALDO ALVES DA SILVA	PSDB			
FÁTIMA APARECIDA R. RESENDE	PT			
JOSÉ AMÉRICO	PSDB			
JOSÉ CARLOS TELLES	PL			
LÁZARO SIPRIANO DE CARVALHO	PTB			
NIVALDO PERES DE FARIAS	PPS			
MESSIAS ALMEIDA DANTAS	PSDB			
MIGUEL MOREIRA DA SILVA	PTB			
VALDON VARJÃO	PTB			
WALTER NAVES DE SOUZA	PSDB			
WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA	PL			
ZÓZIMO WELLINGTON FERREIRA	PC do B			

Obs.: Jeito

Aprovado por Unanimidade

Ina Sessão de

04/10/99